



Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.429/2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar profissionais, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º – Os profissionais serão contratados conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
04	Agente de Combate a Endemias	40 h	1.400,00

Parágrafo Primeiro – A contratação de que trata a presente Lei, justifica-se para dar continuidade ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente Programas de Saúde com recursos próprios do NAAB e ASPS e sua seleção se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado;

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

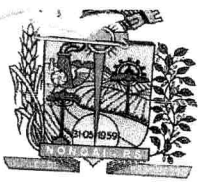
§ 1º- Os servidores terão direito a receber adicional de insalubridade ou periculosidade, na forma da Lei Municipal 1.783/97, observando-se o Laudo Pericial do município.

§ 2º- O prazo de contratação dos profissionais será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0704-Secretaria Municipal da Saúde – Recursos “Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”**

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Convênios Ativ. **2028-** Programa Saúde Rec. Federal; Cód. 319004000000.
Contratação por tempo determinado.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 08 de julho de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

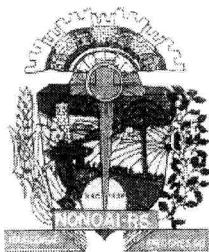

MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Of. Nº336/2020 – SMSAS

Nonoai, 26 de novembro de 2020.

ILMA SRA

ELLEN CRISTINE GEHRLXE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NONOAI-RS

Excelentíssima Senhora, no momento em que cumprimentamos Vossa Senhoria, viemos solicitar a renovação dos contratos dos Agentes de Endemias a partir da **Lei:3429/2020**. Faz-se necessário a colaboração desses trabalhadores na equipe de Saúde pois com a chegada do verão há o risco de aumentar os focos do mosquito *Aedes Aegypti* e com isso uma pandemia de dengue.

Sendo o que se apresentava para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,



Angelina Bortoli
ENFERMEIRA
COREN 134442

Angelina Bortoli

Enfermeira Responsável Técnica